



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.705, de 29 de novembro de 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Nos termos do inciso “III” do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Plano de Contas da despesa do orçamento vigente, previsto para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de **R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)**, tendo o crédito adicional suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretária Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 056 Pronto Atendimento Municipal
Projeto: 2.108 Manutenção do Serviço de Pronto Atendimento Municipal
Elemento: 31.90.30 Material de Consumo
Fonte: 1214 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretária Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub função: 301 Atenção Básica
Programa: 051 Saúde da Família
Projeto: 2.099 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família - ESF
Elemento: 31.90.30 Material de Consumo
Fonte: 1214 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 53.000,00

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0047 - Apoio Administrativo Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto: 2.092 - Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde
Elemento: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1214 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0047 - Apoio Administrativo Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto: 2.093 - Manutenção Da Frota de Veículos da Saúde
Elemento: 31.90.30 Material de Consumo
Fonte: 1214 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 135.000,00

Órgão: 08 - Secretaria Municipal De Saúde
Unidade: 018 - Secretaria Municipal De Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 0047 - Apoio Administrativo Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto: 2.092 - Manutenção Das Atividades Da Secretaria Municipal De Saúde
Elemento: 33.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
Fonte: 1211 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 08 Fundo Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretária Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Subfunção: 301 Atenção Básica
Programa: 051 Saúde da Família
Projeto: 2.099 Manutenção das Ações Estratégicas da Saúde da Família - ESF
Elemento: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1211 Transf. do Fundo a Fundo de Recurso do SUS do Governo Federal
Valor: R\$ 80.000,00

Artigo 2º. Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior no valor de **R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais)**, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I - Excesso de arrecadação no valor de R\$ 418.000,00 (quatrocentos e dezoito mil reais), proveniente das transferências dos recursos da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.378, de 25 de junho de 2021, nos termos do inciso "II" do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

II - Anulação das dotações orçamentárias no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso "III" do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 018 Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0047 - Apoio Administrativo Da Secretaria Municipal De Saúde
Projeto: 2.093 - Manutenção Da Frota de Veículos da Saúde
Elemento: 31.90.30 Material de Consumo
Fonte: 12110000000 - Receita De Impostos E Transferência De Impostos - Saúde
Valor: **R\$ 100.000,00**

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 29 de novembro de 2021.

Hermínio Benjamin Hespanhol
Prefeito Municipal

- **Publicação:** DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), **Edição nº 1.904, de 30 de novembro de 2021**, acessível em <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.